



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Secretaria Executiva do CMDCA

Rua Líbero Badaró 119, 2º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL CMDCA/SP

Dia 18/09/2026 - 10h00 [ONLINE]

Ao décimo oitavo dia de setembro de 2026, às 10h10, em reunião online, via TEAMS, é iniciada a Comissão Eleitoral do do CMDCA/SP, com a presença dos(as):

Conselheiros do CMDCA/SP: Esequias Marcelino da Silva Filho (Governo) e Ana Maria Macedo da Silva (Sociedade Civil);

Representantes da SMDHC: Maria Elisa Santos Doppenschmitt e Sylvia Carolina Silva Aragão Caetano;

Representante da OAB/SP: Raquel Stefane Costanti;

Faltas: Flariston Francisco da Silva (Representante do Fórum DCA) e Fernanda Paula de Carvalho Motta (Representante da CMSP).

Constatada a presença do quórum mínimo estabelecido, passa-se a análise da pauta:

1. Análise dos pedidos de credenciamentos de eleitores: Inicia-se a análise dos pedidos de credenciamento de eleitores do segmento de "Defesa dos Direitos Fundamentais e Especiais de Criança e do Adolescente". Ressalta-se que a Comissão Eleitoral determinou os critérios de enquadramento dos segmentos em reunião realizada no dia 28 de agosto de 2026 (SEI 164088557), onde consta que para o enquadramento no segmento mencionado, deveria ser contemplado os seguintes critérios:

Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	A) Previsão no objeto social da entidade ou movimento social, o trabalho de advocacy ou a proteção jurídico-social de direitos de crianças e adolescentes, nos moldes da Resolução CONANDA nº 113/2006; B) Comprovação de vínculo formal de trabalho, de dirigente ou voluntariado, nos moldes do art. 12, inciso III ou art. 15, inciso III, do Edital nº 006/SMDHC/2026/CMDCA.
---	--

Diante do exposto, considerando que alguns credenciamento no segmento não constam de forma expressa os critérios estabelecidos, a presente Comissão passa a realizar a análise dos casos a seguir:

a) Protocolo nº 191/2026: Verifica-se que no estatuto social inexistente menção sobre o trabalho de advocacy ou a proteção jurídico social de direitos de crianças e adolescentes, assim como, não há menção de ações/atos da entidade que sugiram a representação de interesses de crianças e adolescentes perante órgãos. Diante do exposto, todos os membros presente votam pelo indeferimento do enquadramento no segmento social.

b) Protocolo nº 184/2026: Verifica-se que no estatuto social inexistente menção sobre o trabalho de advocacy ou a proteção jurídico social de direitos de crianças e adolescentes, assim como, não há menção de ações/atos da entidade que sugiram a representação de interesses de crianças e adolescentes perante órgãos. Diante do exposto, todos os membros presente votam pelo indeferimento do enquadramento no segmento social.

c) Protocolo nº 324/2026: Verifica-se que no estatuto social inexistente menção sobre o trabalho de advocacy ou a proteção jurídico social de direitos de crianças e adolescentes, assim como, não há menção de ações/atos da entidade que sugiram a representação de interesses de crianças e adolescentes perante órgãos. Diante do exposto, todos os membros presente votam pelo indeferimento do enquadramento no segmento social.

d) Protocolo nº 397/2026: Verifica-se que no estatuto social existe a menção de ações/atos da entidade que sugiram a representação de interesses de crianças e adolescentes perante órgãos. Diante do exposto, todos os membros votam pelo deferimento.

Finalizada esta rodada de análises, é ressaltada que a Comissão tem agendada outra reunião na data de hoje, às 15h para continuidade das análise dos credenciamentos de eleitores.

Não mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às 11h30, enquanto eu, Michele Yu Wen Tjioe, lavro a presente ata.



Raquel Stefane Costanti
Membro da Comissão
Em 25/09/2026, às 18:11.



Esequias Marcelino da Silva Filho
Conselheiro(a)
Em 28/09/2026, às 12:16.



Maria Elisa Santos Doppenschmitt
Encarregada de Equipe
Em 28/09/2026, às 15:33.



Alcides Paes do Prado Junior
Conselheiro(a)
Em 29/09/2026, às 16:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **165773652** e o código
CRC **0C129008**.

Referência: Processo nº 6074.2026/0003750-8

SEI nº 165773652